

Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado de Sergipe – Escola de Conselhos

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Nome da autoridade competente: Cláudio Augusto Vieira da Silva Número do CPF: [REDACTED] Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Sergipe Nome da autoridade competente: VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO Número do CPF: [REDACTED] Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Sergipe b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154050 – Fundação Universidade Federal de Sergipe Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154050 – Fundação Universidade Federal de Sergipe
3. OBJETO: Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado de Sergipe – Escola de Conselhos

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos no Estado de Sergipe (Escola de Conselhos) – Constituição da equipe de coordenação do projeto, reuniões da equipe, constituição do corpo docente, reuniões de alinhamento com corpo docente, elaboração teórico metodológica da proposta pedagógica, levantamento de bibliografia pertinente para elaboração da cartilha de conteúdos.

Meta 2 - Mobilização e Articulação - Constituição de Comitê Gestor, Reconhecimento do SGD dos municípios do Estado de Sergipe; Contato com Conselheiros do Estado de Sergipe para disseminação das ações da EC; Levantamento das violações de direitos em todos os municípios do Estado de Sergipe; Estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação.

Meta 3 - Formação Continuada - Realização de Curso em 08 regiões do Estado de Sergipe (90h/região); Aplicação de instrumentos sobre perfil e demanda dos conselhos tutelares; Distribuição e Debate sobre Caderno de Conteúdos; Avaliação de percurso do processo formativo.

Meta 4 - Proposição de fluxos e protocolos de atendimento das demandas do SGD - Mapeamento sócio territorial do SGD com indicação de funções e atribuições; Seleção de casos emblemáticos para fins de caracterização de fluxos; Reuniões ampliadas com atores do SGD para fins de pactuação; Elaboração de catálogo de serviços com indicação de fluxos.

Meta 5 – Avaliação e Incidência Política- Reuniões de Avaliação com Comitê Gestor e Representações Locais; Avaliação de produto do processo formativo; Análise, Sistematização e Elaboração de Relatório; Realização de Seminário Final.

Meta 6 – Suporte e gerenciamento - Gerenciamento financeiro, gestão administrativa do Projeto, elaboração e emissão de prestações de contas, contratação de pessoal, aquisição de materiais, contratação de serviços, inclusive de suporte logístico para deslocamento e outras necessidades da equipe do projeto na realização das atividades previstas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1- Considerações Gerais

O presente projeto visa a implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos no Estado de Sergipe - Escola de Conselhos.

O Estado de Sergipe possui 75 municípios, sendo estes distribuídos em 08 regiões (Alto Sertão; Baixo São Francisco; Médio Sertão; Leste Sergipano; Agreste Central; Sul Sergipano; Centro Sul; e Grande Aracaju). Em todo o Estado, existem 84 Conselhos Tutelares, sendo 06 em Aracaju; 02 Estância; 04 Nossa Senhora do Socorro; e 01 por Município restante; além de um Conselho Estadual. Nesse sentido, sabe-se que a inexistência de um trabalho de formação continuada para os Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares do Estado, bem como a inexistência de um diagnóstico estadual que expresse a realidade destas instâncias justifica a participação e o envolvimento da Universidade, que tem como uma de suas missões a produção e transmissão de conhecimento, nesta construção e consolidação do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

Afirma-se ainda que este projeto tem por objetivo principal: a formação continuada de conselheiros de direitos e tutelares no Estado de Sergipe, contribuir para o fortalecimento destes organismos institucionais estratégicos, para efetivação das políticas públicas de proteção integral para a infância e a adolescência.

O projeto tem respaldo nas diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos:

a) Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (2011)

Diretriz 04 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada. Objetivo Estratégico 4.1– Implantar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões. Objetivo Estratégico 7.1 – Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.

b) Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (2003)

Instrumento norteador das ações de educação nessa temática, tem como linha geral de ação “promover a ampla formação em direitos humanos, integrada, continuada e sustentável, considerando variadas metodologias, materiais e tecnologias, dirigidas aos membros das organizações da sociedade civil e do Governo” (p.15).

c) Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (2009)

Eixo Orientador 1 a “Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil”

d) Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

Resolução nº 112/2006 “dispõe sobre os parâmetros para a formação continuada dos operadores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente”

Resolução nº 231/2022 “altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar”

e) Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU) e Estatuto da Criança e do Adolescente: Promover a formação continuada em Direitos Humanos de todos os atores estratégicos desse sistema, entre eles os Conselheiros(as) dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros(as) Tutelares.

A presente proposta está articulada aos Observatórios Sociais da Universidade Federal de Sergipe, instância administrativa da IES, que tem por objetivos: a) Fortalecer o intercâmbio com organizações da sociedade, estabelecendo mecanismos de troca de experiências e informações; b) Criar canais de interlocução entre a Universidade e a sociedade, para que a instituição absorva as demandas comunitárias na elaboração, implementação e acompanhamento de ações de ensino, pesquisa e extensão; c) intensificar a interação da Universidade com o setor produtivo, com a comunidade local e com os segmentos populares a partir do levantamento de demandas e da elaboração de projetos e programas; d) Produzir diagnósticos e ações para a solução de problemas sergipanos, com a melhoria da qualidade de vida, com a preservação do meio ambiente e com a busca do desenvolvimento com sustentabilidade; e) Estimular a integração dos Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão e f) Promover a democratização do acesso aos conhecimentos produzidos e acumulados na academia, através do Repositório Institucional, vinculando as bases de dados e as informações sobre a UFS para a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, conforme Resolução aprovada pelo Conselho Superior da Universidade, Resolução 39/2018 CONSU.

5.2. Capacidade Técnica

A Universidade Federal de Sergipe possui nota 4 no Índice Geral de Cursos (IGC), sendo considerada uma das melhores universidades no Nordeste. Além disso, a UFS está entre as 59 universidades brasileiras mais bem ranqueadas na lista das 2 mil melhores do mundo, segundo o levantamento feito pelo Center for World University Rankings (CWUR). Na classificação, a UFS ocupa a 40ª posição nacional, sendo a 6ª melhor do Nordeste.

Em 2023, a área de pesquisa da Universidade conquistou posições de destaque em dois relevantes rankings internacionais: o “AD Scientific Index 2023” e o “Research.com”. No primeiro ranking, vinte e três pesquisadores da instituição estiveram entre os 10 mil cientistas considerados mais influentes e produtivos da América Latina, os quais se destacaram pelo desempenho (em termos de produção) e impacto de seus estudos nas suas respectivas áreas de pesquisa. Os resultados têm mostrado que os departamentos e núcleos de pós-graduação vêm trabalhando com seriedade e afinco para a ampliação da produção científica, publicando livros, encaminhando artigos para revistas e periódicos especializados, levando as suas pesquisas a fóruns nacionais e internacionais para debate público, relatando os resultados e os impactos gerados pelas investigações científicas na realidade local/regional, enfim, dando visibilidade às próprias pesquisas e à instituição. A qualidade da pesquisa, o incremento dos cursos de pós-graduação e o aumento da qualificação docente têm sido determinantes para o crédito das agências de fomento.

Cabe destacar que dentre as atividades de pesquisa em curso, há 417 projetos de pesquisa em andamento, 171 grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e 278 professores envolvidos na iniciação científica. Há ainda 676 alunos bolsistas de iniciação científica. Na extensão, a Universidade possui 198 projetos cadastrados, o que contempla um público de 304.333 beneficiados. Trezentos e trinta e um professores, 1.030 estudantes e 60 técnicos estão envolvidos em projetos junto à comunidade. Há 1.431 bolsistas de extensão.

Como mostram os dados, a Universidade Federal de Sergipe preza em ser uma instituição pública e gratuita que tem como missão interagir com a sociedade produzindo e disseminando conhecimentos, formando profissionais e cidadãos críticos e éticos, contribuindo deste modo para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da qualidade de vida.

Em áreas afetas aos direitos humanos, a Universidade Federal de Sergipe possui destacada experiência, com a colaboração de docentes de seus quadros na realização de cursos e oficinas destinados a operadores do sistema de justiça, de segurança pública, de educação e de saúde. No âmbito da pesquisa e da extensão salienta-se o GEPEC (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos). Cadastrado desde 2000 no Diretório de pesquisa do CNPq, o GEPEC é um grupo multidisciplinar que agrega professores e alunos de Ciências Sociais, Educação, Psicologia e Direito. Atua em políticas públicas e projetos com participação coletiva dos integrantes. Foi precursor da Comissão de Direitos Humanos e atuou junto ao Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP) em vários cursos na área de Direitos Humanos e Segurança Pública para agentes de segurança no Estado. A partir de 2006, a UFS passou a integrar a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP), incluindo Sergipe entre os estados pioneiros a manter convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça para a formação em nível de pós-graduação lato sensu, de profissionais dessa área. A UFS tem contribuído de forma sistemática para incentivar entre os operadores da área de Segurança Pública e do Sistema de Garantias de Direitos, uma atuação pautada numa postura reflexiva que sabe reconhecer as demandas da sociedade por um sistema democrático e cidadão.

Especialmente no tocante aos Observatórios Sociais, se constituem como estrutura administrativa vinculada à reitoria, criada pela Resolução 39/2018 do Conselho Superior, com a missão de elaborar, instituir e acompanhar

programas e políticas de ensino, pesquisa e extensão que, de forma integrada, consolidem e ampliem a relação entre a Universidade e a sociedade sergipana. São um espaço de integração de pessoas, conhecimentos e práticas; estando voltados para o entendimento e a resolução de problemas acadêmicos e sociais. Já tendo recebido o Selo ODS no final do ano passado, este ano os Observatórios Sociais da UFS foram novamente reconhecidos como uma experiência de promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável, e agora também como uma boa prática, fazendo jus ao Troféu ODS. Dentre essas ações desenvolvidas pelos Observatórios está a realização dos chamados fóruns de integração de saberes que, nos últimos dois anos, abordaram temas como a violência contra a mulher, dados do IBGE – cumprindo com a função de instituições eficazes – e o tema das águas; enfrentamento ao racismo, bem como a instituição das políticas afirmativas.

Dentre os objetivos dos Observatórios Sociais, destacam-se:

- I. fortalecer o intercâmbio com organizações da sociedade, estabelecendo mecanismos de troca de experiências e informações;
- II. criar canais de interlocução entre a Universidade e a sociedade, para que a instituição absorva as demandas comunitárias na elaboração, implementação e acompanhamento de ações de ensino, pesquisa e extensão;
- III. intensificar a interação da Universidade com o setor produtivo, com a comunidade local e com os segmentos populares a partir do levantamento de demandas e da elaboração de projetos e programas;
- IV. produzir diagnósticos e ações para a solução de problemas sergipanos, com a melhoria da qualidade de vida, com a preservação do meio ambiente e com a busca do desenvolvimento com sustentabilidade;
- V. estimular a integração dos Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, e,
- VI. promover a democratização do acesso aos conhecimentos produzidos e acumulados na academia, através do Repositório Institucional, vinculando as bases de dados e as informações sobre a UFS para a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

Logo, a formação e consolidação da Escola de Conselhos está fortemente relacionada aos objetivos e à capacidade dos Observatórios Sociais da UFS.

Quanto à coordenadora institucional da Proposta de Escola de Conselhos, a prof. Dra. Karyna Batista Sposato, também coordenadora dos Observatórios Sociais da Universidade, vem desenvolvendo diferentes ações e projetos na temática dos direitos da criança e do adolescente, com expressiva e singular experiência e trajetória profissional no campo do sistema de justiça da infância e juventude. A Prof. Dra. Karyna Batista Sposato está envolvida em diferentes iniciativas a nível nacional e internacional em matéria de justiça da infância e juventude. Ocupou o cargo de Diretora Executiva do escritório brasileiro do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD) no Brasil, de junho de 2002 a março de 2007, coordenando as pesquisas e demais atividades desta instituição, com destaque ao Centro de Defesa Técnico-Jurídica de Adolescentes, o Prêmio Sócio-Educando e o Projeto Nacional de Oficinas de Atualização e Integração de Operadores de Direito: fortalecendo o eixo da defesa e do controle social na garantia de direitos do adolescente em conflito com a lei em convênio com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Como consultora do UNICEF Brasil desde 2006 desenvolveu os seguintes trabalhos de consultoria: “Desenvolvimento de Ações de Fortalecimento do Processo de Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, “Síntese do Sistema Nacional Sócio-Educativo (SINASE)”, “Estudo Preliminar sobre a fixação de um critério idade para o exercício do direito ao conhecimento do status sorológico de crianças e adolescentes” , a elaboração dos Documentos “Guia de Orientações Para a Municipalização de Medidas Socioeducativas em meio aberto” e “Porque dizer não à redução da idade penal” este último direcionado ao Advocacy pela manutenção da idade penal aos 18 anos de idade e a observância das recomendações da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no que tange à existência e funcionamento de um Sistema de Justiça da Infância e Juventude especializado, também esteve na coordenação técnica da XV edição do Curso Internacional de Proteção Jurisdicional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado pelo UNICEF.

Ainda a nível internacional, a coordenadora da proposta, foi também consultora do projeto de investigação “Desvio e Crime Juvenil no Feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial” em desenvolvimento no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, e colaborou com o Observatório Internacional de Justiça Juvenil (OIJJ), tendo participado em sua última Conferência Internacional Bianual em Londres de um workshop sobre “Inclusão social e diminuição do delito: respostas integradas na comunidade para fomentar a inserção de adolescentes em conflito com a lei”, apresentando a experiência brasileira.

A coordenadora também foi Supervisora de Conteúdos no Programa de Formação Continuada - Ensino a Distância e Presencial para Operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de realização do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília (UNB) e conteudista nos Cursos de formação da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) e da ENDICA. Sua produção técnica e acadêmica reflete sua sólida trajetória neste campo de investigação, possuindo diversos artigos publicados sobre o tema em Revistas especializadas e jornais, a organização de diversas obras coletivas, com destaque às suas obras individuais: “O Direito Penal Juvenil” publicada em 2006 pela Editora Revista dos Tribunais e “Direito Penal de Adolescentes - Elementos para uma Teoria Garantista”.

5.3- JUSTIFICATIVA

O Estado de Sergipe possui uma população estimada em 2.211.868 pessoas (IBGE, 2022). De acordo com o IBGE, dentre os 10 municípios mais populosos de Sergipe estão: Aracaju (605.309 habitantes); Nossa Senhora do Socorro (192.375); e Estância (64.771). O Estado de Sergipe conta com 75 municípios, todos com Conselho de Direitos. No total, existem 84 Conselhos Tutelares, sendo 06 em Aracaju; 02 Estância; 04 Nossa Senhora do Socorro; e 01 por Município restante; além de um Conselho Estadual. O número maior de conselhos tutelares nos municípios de Aracaju, Estância e Nossa Senhora do Socorro justifica-se pelo fato de possuírem uma população maior.

O Conselho Tutelar compõe o eixo de defesa no Sistema de Garantia de Direitos (conf. arts. 86 e 136 do ECA e Resoluções 113/16 e 231/2022 do CONANDA) atuando de forma articulada nos cenários de defesa e de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

A atuação do Conselho Tutelar tem início quando os direitos de crianças e adolescentes são ameaçados ou violados “por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão de sua conduta” (conf. Art. 98, ECA) e nas hipóteses de ato infracional praticado por adolescentes, aplicando medidas específicas de proteção, que garantam os direitos fundamentais principalmente relacionados às áreas de saúde, educação e assistência social. No contexto da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária da criança e adolescente atendida, cabe ao Conselho Tutelar aplicar medidas direcionadas aos pais ou responsáveis, voltadas à orientação e o fortalecimento dos vínculos familiares.

As atribuições do Conselho Tutelar são instituídas no art. 136, do ECA, este que prevê também a responsabilidade de promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes; e adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão ou qualquer outro tipo de violência envolvendo crianças e adolescentes.

No Brasil, toda suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes deve ser compulsoriamente notificada. A notificação compulsória da violência é um instrumento de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Além de servir para dar notícia ao fato, ela tem a potencialidade de impulsionar um conjunto de ações e de atores sociais com o intuito de intervir na situação de violência. Ademais, ao documentar as ocorrências, produz dados que compõem sistemas de informações e subsidiam a elaboração e o planejamento de políticas públicas para o seu enfrentamento e prevenção. Por ser um órgão de referência na proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e, a partir de sua atuação, ser possível fazer uma leitura sobre as associações interinstitucionais requeridas para o enfrentamento do fenômeno da violência contra a população infanto-juvenil, aproximamo-nos do Conselho Tutelar com o objetivo de analisar os fundamentos, bem como o alcance de sua atuação. Observamos alguns desafios que precisam ser enfrentados para que o fluxo do atendimento e a garantia da proteção integral da criança e do adolescente sejam alcançados. São eles: visão punitivista atribuída ao Conselho Tutelar; visão punitivista incorporada por conselheiros tutelares; desconhecimento ou conhecimento parcial dos fundamentos da proteção integral; ausência de pactos com o Sistema de Garantia de Direitos sobre fluxo do atendimento; ausência de formação continuada. A ausência de formação continuada e de ações realizadas junto à comunidade, órgãos públicos e demais profissionais prejudica a atuação preventiva e garantidora de direitos fundamentais infanto-juvenil, protagonizada pelo Conselho Tutelar. Nesse sentido, após a observação e identificação das principais problemáticas, impõe-se a formulação de ações conjuntas e multidisciplinares com o intuito de desenvolver e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos.

dos conselheiros; personalização ou formas de atendimento baseadas em critérios personalistas; baixa integração (na forma de reuniões e grupos de estudo) entre conselheiros e equipe técnica dos Conselhos Tutelares.

Os desafios acima destacados corroboram a pesquisa “Os Bons Conselhos – Conhecendo a Realidade”, datada de 2007, solicitada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), elaborada com o objetivo de fazer o levantamento nacional dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares existentes, apontou algumas dificuldades no funcionamento e atuação dos Conselhos de Direitos e Tutelares quanto:

- Conselhos de Direitos e Fundos: apenas 20% dos Conselhos contam com diagnóstico de suas localidades e só 23% produziram um plano de ação documentado; somente 17% contam com procedimentos para monitoramento e avaliação dos resultados das políticas com foco na infância e adolescência; do grupo de CMDCAs estudados, 33% não realizaram, nos últimos 2 anos, campanhas temáticas no município para divulgar questões sobre os direitos da criança e do adolescente;

- Conselhos Tutelares (Desvio de função): apenas 8% dos conselhos brasileiros pesquisados nunca realizaram atividades que fugiam ao escopo de sua função; 92% dos conselhos que já passaram por essa situação informam que foram levados a atuar em funções de outros profissionais, tais como advogados, promotores e coordenadores escolares; as razões alegadas variaram desde a falta de clareza quanto às suas funções, a carência da oferta desses serviços em suas localidades e a necessidade de dar respostas à população atendida pelos conselhos tutelares; as atividades mais comumente realizadas ou demandadas por autoridades públicas, porém não previstas na função de conselheiro tutelar, são: resolver problemas de disciplina escolar (87% dos conselhos); fiscalizar sistematicamente bares, restaurantes e boates, com vistas à identificação de crimes ou infrações contra crianças e adolescentes (70%); emitir registro civil de nascimento ou óbito (58%); mediar acordos extrajudiciais de pensão alimentícia (42%); e emitir autorização para crianças e adolescentes viajarem (40%).

De acordo ainda, com dados do Diagnóstico Situacional realizado em novembro de 2012 pela Secretaria de Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA) junto aos Núcleos (Escola de Conselhos) foram identificados aspectos positivos e negativos encontrados nos contextos estaduais, apontando principalmente os seguintes aspectos:

a) Potencialidades: articulação com os demais integrantes do Sistema de Garantias dos Direitos; parceria com o Ministério Público; engajamento dos Conselhos Tutelares; apoio dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) Dificuldades e Desafios: baixa participação dos Conselhos dos Direitos; falta de apoio das Prefeituras Municipais para oferecer diárias e transporte aos conselheiros(as); falta de Infraestrutura dos Conselhos para formação à distância; dificuldades de auto sustentabilidade.

A implementação da Escola de Conselhos possibilitará a estruturação, ampliação e a consolidação das práticas realizadas pelos Conselhos Tutelares (CTs) e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do estado de Sergipe, com proposição de fluxos e formas de ativação da rede de proteção integral implicada no SGD.

5.3.1.OBJETIVOS

GERAL

Implementar a Escola de Conselhos no Estado de Sergipe.

ESPECÍFICOS

Consolidar a política nacional de formação continuada dos Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares no âmbito do estado de Sergipe;
Qualificar as ações dos Conselheiros dos Direitos de Crianças e Adolescentes no estado de Sergipe;
Contribuir para a formação de Conselheiros e Sistema de Garantia de Direitos no estado de Sergipe;
Problematizar com os Conselheiros a elaboração de diagnósticos, planos municipais e demais instrumentos de ação.

5.3.2.METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O território sergipano está dividido em oito regiões, sendo elas: Alto Sertão; Baixo São Francisco; Médio Sertão; Leste Sergipano; Agreste Central; Sul Sergipano; Centro Sul; e Grande Aracaju. A proposta de formação será realizada de forma descentralizada nas 08 regiões do Estado, que abrange os 75 municípios de Sergipe. Serão ofertadas 08 inserções, distribuídas para cada região a partir dos campi da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e dos polos do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD/UFS). A UFS conta com 05 campi universitários, localizados nas cidades de São Cristóvão, Laranjeiras, Lagarto, Itabaiana e Nossa Senhora da Glória. Por sua vez, o CESAD/UFS possui polos localizados nos municípios de Nossa Senhora das Dores, Propriá, Japaratuba e Estância. Assim, a partir da infraestrutura ofertada pelos campi e pontos de apoio, serão realizadas 08 inserções, cada qual com 90 horas/aula, abrangendo todas as regiões sergipanas e a totalidade dos municípios.

Conforme cronograma, a carga horária será dividida da seguinte forma: Módulo I, 50 horas/aulas; Módulo II, 20 horas/aula; Módulo III, 20 horas/aula.

Os conteúdos abaixo descritos indicam os princípios norteadores da proposta de formação continuada:

Módulo I – Direitos Humanos e a Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente: Resgate Histórico, Princípios, Diretrizes e o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Planos Nacionais

Total de hora/aula: 50 horas/aulas

História do Atendimento à Criança e ao Adolescente no Brasil: da Doutrina da Situação Irregular à Doutrina da Proteção Integral;

Políticas Públicas de Atendimento e Planos Nacionais:

Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;

Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo.

Criança e Adolescente desaparecidas;

O sistema de garantias de direitos: seus eixos, espaços e instrumentos;

Módulo II – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Atribuições e Funcionamento.

Entidades de Atendimento. Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Orçamento e Fundo da Infância e Adolescência.

Total de hora/aula: 20 horas/aulas

Atribuições e Funcionamento do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

Gestão da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Interface com as Políticas Setoriais;
 Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 As entidades e programas de atendimento: Registro de Entidades e Inscrição de Programas; regimes de funcionamento, fiscalização e processo de apuração de irregularidades. Acolhimento institucional;
 Orçamento Público e Fundo da Infância e Adolescência.
 Orçamento Criança e Adolescente;

Módulo III – O Conselho Tutelar. Atribuições e Funcionamento. Interfaces. Metodologia do Atendimento.

Total de hora/aula: 20 horas/aulas

Atribuições e Funcionamento do Conselho Tutelar

A interface com outros órgãos do Sistema de Garantias de Direito (Ministério Público, Judiciário, Defensoria, Delegacia, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outros);

A metodologia e procedimentos do atendimento do Conselho Tutelar;

A organização interna do Conselho Tutelar;

SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência)

5.3.3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

PÚBLICO	No de Conselhos/municípios	Vagas para formação	Total
Conselheiros Tutelares	84	5	420
Conselheiros de Direitos	75	10	750
Profissionais do SGD	60	5	300
Total			1470

5.3.4. PARCEIROS DO PROJETO

Constituem-se em parceiros estratégicos para a implementação da Escola de Conselhos (EC) no estado de Sergipe, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sergipe (CEDCA-SE), a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do estado de Sergipe (CIJ - TJ/SE), a Escola do Legislativo do Estado de Sergipe (ELESE), o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública.

5.3.5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação dos participantes do curso se dará de forma participativa, contínua e sistemática, no decorrer e ao final das ações de formação. Nos processos de avaliação serão utilizadas fichas de avaliação individual sobre cada uma das aulas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE) – R\$ 63.750,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHOS E SGD NO ESTADO DE SERGIPE (ESCOLA DE CONSELHOS)						
PRODUTO: Núcleo implantado	1 Coordenadora Institucional	Meses	2	R\$3.100,00	R\$ 6.200,00	Mês 1	Mês 2
	1 Coordenadora adjunta	Meses	2	R\$3.780,00	R\$ 7.560,00	Mês 1	Mês 2
	1 Estagiário	Meses	2	R\$700,00	R\$ 1.400,00	Mês 1	Mês 2
	1 Pesquisadora	Meses	2	R\$2.100,00	R\$ 4.200,00	Mês 1	Mês 2
Ações:	Estruturação da proposta teórico metodológica para a capacitação, reuniões de alinhamento com a equipe docente, levantamento de bibliografia para produção de Caderno de Conteúdo						
Produto:	Elaboração do Caderno de Conteúdo (CC), a partir do levantamento bibliográfico e proposta teórico-metodológica.						
Total da meta 1					R\$ 19.360,00		
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 2	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO						
PRODUTO: Processos de mobilização e articulação nos	1 Coordenadora Institucional	Meses	3	R\$3.100,00	R\$ 9.300,00	Mês 3	Mês 5
	1 Coordenadora Adjunta	Meses	3	R\$3.780,00	R\$ 11.340,00	Mês 3	Mês 5

territórios realizados	1 Estagiário	Meses	3	R\$700,00	R\$ 2.100,00	Mês 3	Mês 5
	1 Pesquisadora	Meses	3	R\$2.100,00	R\$ 6.300,00	Mês 3	Mês 5
	03 discentes apoio pedagógico	Meses	3	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Mês 3	Mês 5
	Material Gráfico	Conjunto	1	R\$ 34.400,00	R\$ 34.400,00	Mês 3	Mês 3
Ações:	Constituição de Comitê Gestor, reconhecimento do SGD dos municípios do estado de Sergipe, contato com Conselheiros do Estado de Sergipe para disseminação das ações da EC, levantamento das violações de direitos em todos os municípios do estado de Sergipe, estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação;						
Produto:	Elaboração gráfica do Caderno de Conteúdo (CC), bem como de outras cartilhas e materiais a serem utilizados ao longo da formação. Confecção de posters/banners para divulgação da EC, na modalidade virtual e presencial.						
Total da meta 2					R\$ 69.740,00		
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 3	FORMAÇÃO CONTINUADA						
PRODUTO: Curso de formação realizado	1 Coordenadora Institucional	Meses	11	R\$3.100,00	R\$ 34.100,00	Mês 6	Mês 16
	1 Coordenadora adjunta	Meses	11	R\$3.780,00	R\$ 41.580,00	Mês 6	Mês 16
	1 Estagiário	Meses	11	R\$700,00	R\$ 7.700,00	Mês 6	Mês 16
	1 Pesquisadora	Meses	11	R\$2.100,00	R\$ 23.100,00	Mês 6	Mês 16
	08 docentes	Hora aula	45	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00	Mês 3	Mês 16
	08 facilitadores	Produto	08	R\$ 5.400,00	R\$43.200,00	Mês 3	Mês 16
	16 discentes apoio pedagógico (2 por oficina)	Oficina	08	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00	Mês 6	Mês 16

Produto	Produção gráfica do Mapa socio-territorial do SGD com indicação de funções e atribuições.						
Total da meta 4						R\$ 9.680,00	
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 5	AVALIAÇÃO E INCIDÊNCIA POLÍTICA						
PRODUTO: Avaliação e disseminação da proposta realizadas	1 Coordenadora Institucional	Meses	1	R\$ 2900,00	R\$ 2900,00	Mês 18	Mês 18
	1 Coordenadora adjunta	Meses	1	R\$ 2100,00	R\$ 2100,00	Mês 18	Mês 18
	1 Pesquisadora	Meses	1	R\$ 1600,00	R\$ 1600,00	Mês 18	Mês 18
	1 Profissional administrativo	Meses	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Mês 18	Mês 18
Ações:	Reuniões de Avaliação com Comitê Gestor e Representações Locais, avaliação de produto do processo formativo, análise, sistematização e elaboração de Relatório, Realização de Seminário Final						
Produto	Elaboração do relatório de avaliação, envolvendo os impactos e o processo formativo da EC; sistematização dos dados levantados no território sergipano.						
Total da meta 5						R\$ 9.680,00	
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 6	SUPORTE E GERENCIAMENTO						
Produto: Apoio logístico e administrativo às ações do Projeto	Despesas operacionais	Despesa	1	R\$ 63.750,00	R\$ 63.750,00	Mês 1	Mês 18
	Locação de Veículos	Conjunto	1	R\$ 52.850,32	R\$ 53.850,32	Mês 1	Mês 18
Ações:	Suporte logístico, administrativo, gerencial e operacional para as ações do projeto, incluindo abertura de conta bancária, realização das aquisições, contratações e logística de deslocamento, com compra de passagens aéreas e locação de veículos						
Produto	Elaboração de tabela de gestão orçamentária e anexo dos comprovantes, contratos e demais ações relativas ao projeto.						
Total da meta 6:	R\$ 124.232,32						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
MÊS 9/ 2023	R\$ 500.000,00	
TOTAL	R\$ 500.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.65 Apoio ao ensino e à pesquisa	Não	R\$436.250,00
3390.39.79 Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (DOA)	Sim	R\$ 63.750,00
Total		R\$ 500.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
São Cristóvão, 25/10/2023		
VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada		
13. APROVAÇÃO		
Local e data		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora		

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA